



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 07/2023/SMADS

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO DIRETRIZ A NORMA DE ORIENTAÇÃO BÁSICA PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS- RESOLUÇÃO CONJUNTA 01-22/24 COMAS, COMID E CMDPD 22/24

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art.1º. O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Os usuários deverão estar referenciados pelo CRAS de sua região. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

CAPÍTULO II - DO PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

social e comunitária, em especial, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda e seus familiares.

CAPÍTULO III - ABRANGÊNCIA

Município de Suzano

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES ESSENCIAIS DO SERVIÇO

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Proteção social proativa;
 - Acolhida;
 - Visita familiar;
 - Escuta;
 - Encaminhamento para cadastramento socioeconômico
 - Orientação e encaminhamentos;
 - Orientação sociofamiliar;
 - Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
 - Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas;
 - Informação, comunicação e defesa de direitos;
 - Fortalecimento da função protetiva da família;
 - Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário – PDU
- Plano de desenvolvimento do usuário: Corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcançados. O PDU estrutura o trabalho a ser executado com cada usuário e sua família. É elaborado a partir do conhecimento de contextos, consensos, combinados, compromisso e responsabilidades assumidas de ambas as partes: Serviço, usuário, cuidador (a) e família - também as redes de apoio existentes no território;
- Mobilização para a cidadania;
 - Documentação pessoal.

OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

ESPACO INSTITUCIONAL:

Em qualquer localidade do território, destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, guarda de material de trabalho para a definição de agendas e atividades diárias e semanais; discussões de casos;

Definição de atividades com os parceiros envolvidos, entre outras rotinas do Serviço. Devendo ser no mínimo uma sala de referência, com telefone e computadores, mesa de reunião, cadeiras e armários à execução do serviço.

RECURSOS MATERIAIS:

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço; Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Acesso a banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais, cadastro único e cadastro de beneficiários do BPC, dentro do preconizado pela legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE MÍNIMA DE REFERÊNCIA PARA ATÉ 40 USUÁRIOS

Equipe mínima de Referência	Perfil da categoria profissional	Carga Horária Semanal/cada profissional
01	Coordenador–Nível Superior	De 30 horas até 40 horas
01	Profissional de nível superior	De 30 horas até 40 horas
02	Educador Social/Cuidador Social profissional nível médio	40 horas
01	Motorista	40 horas

OBS: O serviço deverá contar com apoio de transporte 40 horas semanais, podendo ser 01 profissional contratado no regime CLT ou outro regime de contratação, ou ainda, serviço de transporte alternativo.

Conhecimentos Básicos da Equipe:

Direitos dos usuários	Políticas Públicas	Ética	Territorialidade
Privacidade e ao sigilo	Política da Assistência Social	Ética e direitos humanos	Reconhecimento de redes informais de cuidado existentes no território
Notificação compulsória	Legislações para cada ciclo da vida	Do trabalho com a pessoa idosa e com a pessoa com deficiência no domicílio	Organização e ofertas locais da rede socioassistencial
Adesão ao Serviço	Envelhecimento em suas dimensões biológica, psicológica e social	Mitos, preconceitos e representações sociais em relação à pessoa idosa e à pessoa com deficiência	Organização e ofertas locais das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos
Serviço Qualificado	Acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência		



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

Cuidado familiar e deveres da família no cuidado com a pessoa idosa e com pessoa com deficiência;	Deficiência – conceito e tipos de deficiência		
Cuidado no domicílio e cuidado formal no campo das políticas públicas	Cuidados e orientações em relação a atividades da vida diária		
	Cuidado familiar - direitos e deveres da família no cuidado com a pessoa idosa e com pessoa com deficiência		

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

- COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

- Coordenar o planejamento, a organização e a implantação do Serviço no território de abrangência do CRAS, seja para execução direta ou indireta;
 - Representar o Serviço nos processos de planejamento e monitoramento promovidos pelo CRAS ou órgão gestor de Assistência Social;
 - Manter a coordenação do CRAS informada sobre o desenvolvimento do Serviço;
 - Articular reuniões com a equipe do Paif para assegurar a complementariedade entre os dois Serviços;
- Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial;
- Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

- Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
- Organizar a dinâmica dos processos de trabalho da equipe, seja de execução direta ou indireta;
- Prestar suporte à equipe na organização das ações ou estratégias metodológicas do Serviço;
- Apoiar a equipe na organização do atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
- Coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários à rede;
- Definir com a equipe a organização, a periodicidade e o tempo das atividades no domicílio e no território;
- Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe;
- Articular a integração do serviço aos processos de mobilização social no território sobre temáticas relacionadas ao Serviço;
- Prestar suporte à equipe na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço;
- Realizar reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;
- Organizar relatórios de gestão de informações sobre o Serviço;
- Executar ações administrativas do serviço;
- Outras atividades inerentes à coordenação do Serviço, de acordo com a realidade local.

- Profissionais de Nível Superior

- Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do Serviço no território;
- Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do Serviço em rede;
- Participar e/ou realizar reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
- Promover permanente articulação com a equipe do PAIF para estudo de casos ou para assegurar a complementariedade entre os dois serviços;
- Organizar o atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

- Planejar, organizar e realizar a acolhida no domicílio, definindo a metodologia e os profissionais envolvidos;
- Realizar a busca ativa de usuários e /ou orientar educadores ou orientadores sociais para fazê-los; - Coordenar a elaboração e a avaliação participativa do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU de cada usuário;
- Planejar com os profissionais de nível médio a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades no domicílio aos usuários;
- Orientar e apoiar os profissionais de nível médio no desenvolvimento das atividades no domicílio;
- Avaliar e definir a necessidade de suporte aos cuidados familiares diante da necessidade de descanso e/ou autocuidado do cuidador familiar;
- Planejar, organizar e facilitar as rodas de diálogos com a família no domicílio, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada;
- Articular a inserção do Serviço nos processos de mobilização para a cidadania no território;
- Planejar e coordenar os encontros grupais com as famílias e cuidadores familiares no território, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada;
- Elaborar instrumentais de trabalho e a organização dos registros de informações produzidas no âmbito do atendimento;
- Definir as estratégias e as ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar a atuação do Serviço no domicílio e no território;
- Definir e organizar as agendas e as rotinas de trabalho;
- Manter as informações sobre o atendimento aos usuários, atualizadas;
- Organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede;
- Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe;
- Participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos;
- Elaborar relatórios das ações realizadas;
- Elaborar relatório social de casos atendidos, ou em avaliação para atendimento, sempre que necessário ou solicitado;
- Auxiliar a coordenação nas ações administrativas do serviço;
- Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local.

Profissionais de Nível Médio



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

Para os profissionais de nível médio, apontam-se algumas atribuições referenciais, em consonância com a natureza e dinâmica do Serviço e, em especial, com as atribuições estabelecidas na Resolução CNAS nº 09/2014 para a ocupação de cuidador social:

- Participar nos processos de planejamento do Serviço;
- Participar na elaboração de instrumentais de trabalho;
- Participar nos processos de organização do atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
- Participar na elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) de cada usuário acompanhado;
- Organizar a programação periódica das visitas ou encontros no domicílio de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de atendimento;
- Planejar o desenvolvimento das visitas ou encontros no domicílio, de acordo com as atividades previstas para cada usuário;
- Prestar orientação aos usuários e a suas famílias sobre o Serviço, sobre o SUAS e sobre a rede de serviços e ações existentes no território;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos dos usuários e cuidadores familiares e para o estímulo à participação social e a melhoria da autoestima;
- Apoiar a realização de atividades envolvendo o usuário, o cuidador (a) e/ou outros familiares no espaço do domicílio como: orientar os cuidados com a organização de espaços acessíveis na moradia, a organização da higiene do ambiente, a organização de atividades lúdicas que favoreçam as interações no ambiente do domicílio, o acesso à alimentação e a adoção de hábitos alimentares saudáveis e/ ou orientação e suporte a atividades de autocuidados;
- Estimular a mobilização de cuidadores colaboradores, junto à família ampliada/extensa, à vizinhança ou junto ao círculo de amizades da pessoa;
- Orientar aos usuários e cuidadores familiares sobre o acesso à documentação pessoal e à tecnologia assistiva, a partir da identificação de demandas durante o atendimento e do reconhecimento da dimensão da intersetorialidade nessas questões;
- Apoiar o usuário e o seu cuidador familiar no planejamento e na organização de sua rotina diária favorecendo a autonomia e a proteção mútua entre os membros da família;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, por meio de metodologias que favoreçam a autonomia e a participação social;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

- Apoiar a equipe técnica nos processos de encaminhamentos dos usuários e suas famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário;
- Estimular a participação de cuidadores e familiares nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a Cidadania;
- Utilizar o instrumental para o registro do dia, horário de chegada e de saída do ambiente domiciliar e anotações de ocorrências com impacto na sua atuação;
- Participar nas reuniões de estudo de caso dos usuários atendidos;
- Dar suporte à equipe técnica nas rodas de diálogo com as famílias e nos encontros territoriais com famílias e cuidador (a) familiar;
- Participar nas ações de mobilização para a cidadania no território;
- Participar nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio;
- Participar das atividades de educação permanente da equipe;
- Apoiar aos demais profissionais no que se refere ao registro e organização de informações sobre o serviço;
- Auxiliar a coordenação nas atividades administrativas necessárias ao serviço;
- Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local.

CAPÍTULO VI - DAS AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

a) Segurança de Acolhida

- Ter sua identidade, integridade e história preservadas;
- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais

b) Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

- Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

c) Segurança Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social;

- Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Dispor de atendimento interprofissional para:

- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;

- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;

- Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;

- Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima;

- Ter acesso a serviços e ter indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;

- Acessar documentação civil;

- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;

- Ser informado sobre acessos e direitos;

- Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;

- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

- Famílias protegidas e orientadas;

- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES:

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

FORMAS DE ACESSO:

Encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas de referência da Proteção Social Básica do município.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Funcionamento em dias úteis e/ou fins de semana e/ou feriados de acordo com a demanda identificada no PDU.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial;
- Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;
- Programas de educação especial;
- Centros e grupos de convivência.

Referências:

Resolução CNAS nº 109/2009 - “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Caderno de Orientações Técnicas Sobre Gastos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referência do SUAS, MDS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS, 2011, MDS; Resolução CNAS nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Lei 10.741 - de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras referências; Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias (ofertado em Centro – DIA de Referência). LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Paulo Portela nº 210- Centro - Suzano - SP - Tel: 4745-2044

Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações técnicas: Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

- Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Caderno de Orientações Técnicas Versão Final - Serviço de Proteção Básica no Domicílio Para Deficientes e idosos – MDS, 2017; Caderno de Orientações: Referências Técnicas para Construção do Plano de Acompanhamento Familiar, Secretaria de Desenvolvimento Social / Coordenadoria de Ação Social, 2013; Plano de Ação para Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa, SDH, 2007.